



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Superintendência Municipal de Saúde
CNPJ 11.475.739/0001-76
ADM. 2017 / 2020



Portaria de nº 163/FMS/17 - DS

Itajá, 08 de março de 2017.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar de nº -004 de 08 de março de 2007;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 349/11, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar ao servidor (A) **MERQUIDES ALVES FERREIRA**, Lotado no departamento de Saúde, portador do **CPF: 306.726.001-53** e **MF: 06036**, no cargo de **MOTORISTA**, que se deslocará até a cidade de (**BARRETOS/SP**), com saída no dia **09/03/2017 às 14:00h** e retorno previsto no dia **10/03/2017**. Levando paciente para o Hospital do Câncer de Barretos. Devendo receber o valor de **R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)**, discriminado da seguinte forma

| QUANT | DESCRIÇÃO | UNT | VALOR TOTAL |
|-------|--------------|-----------|-------------------|
| 03 | REFEIÇÕES | R\$ 30,00 | R\$ 90,00 |
| 01 | PERNOITE | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 |
| | COMBUSTÍVEL | | R\$ 120,00 |
| | | | |
| | TOTAL | | R\$ 270,00 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Hospital Municipal de Itajá. Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março do ano de 2017.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Superintendência Municipal de Saúde
CNPJ 11.475.739/0001-76
ADM. 2017 / 2020



Portaria de nº 164/FMS/17 - DS

Itajá, 08 de março de 2017.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar de nº -004 de 08 de março de 2007;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 349/11, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar ao servidor (A) **ERASMO NUNES SILVA**, Lotado no Departamento de Transporte, portador do **CPF: 485.534.251-34** e **MF: 10058/01**, no cargo de **MOTORISTA**, que se deslocará até a cidade de (**PARANAÍBA/MS**), com saída no dia **09/03/2016 às 04:00h** com retorno previsto no mesmo dia. Levando pacientes da hemodiálise e outros. Devendo receber o valor de **R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)**, discriminado da seguinte forma

| QUANT | DESCRIÇÃO | UNT | VALOR TOTAL |
|-------|--------------|-----------|------------------|
| 01 | REFEIÇÃO | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | TOTAL | | R\$ 30,00 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Hospital Municipal de Itajá. Estado de Goiás, aos 08 dias do mês março do ano de 2017.